



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

RESOLUÇÃO N° 36/2018/CONSUNI, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Reedita, com alterações, a Resolução nº 012/2014, que aprovou o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades - Mestrado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em sua 63^a sessão ordinária, realizada em 13 de dezembro de 2018,

CONSIDERANDO que o Programa tem como objetivo promover a capacitação do mestrando na pesquisa/docência em humanidades à luz de uma perspectiva interdisciplinar e solidária, capaz de contribuir para amenização dos efeitos decorrentes da crescente especialização/fragmentação do conhecimento, e envolvendo as seguintes áreas: Filosofia, Letras, Linguística, Pedagogia, Sociologia, Antropologia e história,

CONSIDERANDO que a proposta deste Programa atende às orientações gerais e critérios específicos da Capes para submissão de avaliação e que está de acordo com as normas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira,

CONSIDERANDO o Processo de nº 23282.000844/2014-41,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar nos termos da documentação apresentada, o Projeto e o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Humanidades - Mestrado em Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), acadêmico, presencial, com oferta anual de 16 vagas, com total de 24 (vinte e quatro) créditos referentes às disciplinas obrigatórias e optativas e 10 (dez) créditos referentes à produção da dissertação, sob a responsabilidade do Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB

Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Redenção/CE - CEP: 62.790-970.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Resolução nº 012/2014, de 12 de agosto de 2014.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Andrea Gomes Linard
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário